

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 366, DE 09 DE AGOSTO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional ao orçamento municipal, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAÇANÃ**, Estado do Rio Grande do Norte, FAÇO SABER, em cumprimento com o disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Jaçaná/RN, autorizado a abrir no corrente exercício, o crédito adicional especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais), para criar e incluir o Projeto/atividade “Reforma do Estádio Municipal Edmundo de Azevedo Dantas” seu respectivo elemento e a fonte orçamentária específica, conforme especificações contidas na tabela I, anexa.

Art. 2º Para fazer face ao crédito especificado no artigo 1º, serão anulados, total ou parcialmente, saldos de dotação orçamentária disponíveis no orçamento corrente, conforme especificações contidas na tabela II, anexa.

Parágrafo Único. Essa fonte de anulação está prevista naquelas que podem ser utilizadas como anulação de reforço orçamentário, conforme especificações contidas no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Jaçaná/RN, 09 de agosto de 2022.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito do Município de Jaçaná/RN

Lei nº 366, de 09 de agosto de 2022

Projeto/Atividade, Dotação e a Fonte de Receitas ora criados

Tabela I

Unidade	13.100	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Função	27	Desporto e Lazer
Sub-função	812	Desporto Comunitário
Ação	-	Reforma do Estádio Edmundo de Azevedo Dantas
Elemento	4.4.90.51	Obras e Instalações
Fonte	15000000	Recursos não vinculado de impostos
Valor	-	R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais)

Valor total criado	R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais)
---------------------------	---

Jaçaná/RN, 09 de agosto de 2022.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito do Município de Jaçaná/RN

Lei nº 366, de 09 de agosto de 2022

Projetos/Atividades, Dotações e as Fontes de Receitas que serão Anulados

Tabela II

Unidade	07.100	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	361	Ensino Fundamental
Ação	2012	Manutenção das Ações do Ensino Fundamental

Elemento	3.1.90.04	Contratação por tempo determinado
Fonte	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Valor	-	R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)
Elemento	3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixa -PC
Fonte	15001001	Despesa com manutenção e desenvolvimento do ensino
Valor	-	R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)
Total	-	R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais)

Unidade	07.100	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	361	Ensino Fundamental
Ação	2022	Manutenção das Ações do Programa nacional de Transporte Escolar/Pnate
Elemento	3.3.90.30	Material de consumo
Fonte	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Valor	-	R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)
Total	-	R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)

Valor total reduzido	R\$ 230.000,00 (Quinhentos e trinta mil reais)
-----------------------------	--

Jacaná/RN, 09 de agosto de 2022.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito do Município de Jacaná/RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:B9AFA052

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 10/08/2022. Edição 2841
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>